



Olá,

Reunimos nesta cartilha, as principais informações que **VOCÊ precisa** saber sobre a **LEC**.

Boa leitura!

*Equipe de Compliance*

Quer ir direto ao assunto? Só clicar:

O que é a LEC?

Passo a Passo para o registro

Preciso me identificar?

Registrei o Relato e agora?

Qual procedimento de avaliação?

Tenho retorno sobre o relato?

Como é o processo de decisão do Comitê de Conduta?

Vamos do começo!  
**O que é a LEC?**

A **LEC** é a **Linha Ética Castrolanda**, um canal dedicado para recebimento de relatos associados ao **Código de Conduta** e **Políticas Internas**.

Administrado por uma auditoria externa e de responsabilidade da equipe de Compliance da Cooperativa, a LEC é direcionada para assuntos como: assédio, fraude, corrupção, conflito de interesse.

Acesse a  
LEC



0800.7130.065



[castrolanda.coop.br/cultura-c/linha-etica](http://castrolanda.coop.br/cultura-c/linha-etica)



[lec@castrolanda.coop.br](mailto:lec@castrolanda.coop.br)

Quem me atenderá?

Ao acessar os canais da LEC (telefone, e-mail, secretária eletrônica ou site) quem lhe atenderá é a equipe de atendentes da KPMG, auditoria externa que administra a LEC.

Caso a manifestação seja realizada por telefone, o atendimento via atendente é das 08h00min às 20h00min, e após esse horário será gravado através de secretária eletrônica.

# Atenção aos exemplos:

## Atitude:

## Onde registrar:

Adrielle está fraudando o processo de pagamentos.

Isso aparenta ser uma **FRAUDE** e é na **LEC** que deve ser registrado!

Já enviei alguns currículos para a Cooperativa, e nunca fui chamado para uma entrevista.

Isso aparenta ser uma reclamação, e deve ser direcionada ao *Gestão de Pessoas* da Cooperativa.

A Ana falou que o chefe dela vem gritando com ela na frente de outros colaboradores, ela vem se sentindo humilhada.

Isso aparenta ser **ASSÉDIO MORAL** e é na **LEC** que deve ser registrado!

Tenho uma sugestão: estender o horário de atendimento da Cooperativa.

Essa sugestão deve ser direcionado ao *Fale Conosco*.

Percebi um corpo estranho em um produto da Cooperativa.

Procure o *SAC*.

Gostaria de saber como é a Política Antissuborno da Cooperativa?

Registre sua dúvida sobre políticas internas na **LEC**!

Passo a passo para  
efetuar um relato:

- Escolha o canal que você mais se sinta seguro (e-mail, telefone, secretária eletrônica ou site);
- Acesse o canal em local que você se sinta confortável;
- Lembre-se de detalhes, eles são importantes!; e,
- Busque responder todas as perguntas que o atendente lhe fizer, ou que estão descritas no site: "o que", "quem", "como", etc..

Se eu registrar uma manifestação estou prejudicando quem causou a ação?

Você estará defendendo os valores institucionais da Cooperativa, e não prejudicando alguém. Se verdadeiros os fatos narrados, você estará trazendo à tona a verdade, e quem causou a ação estará apenas se responsabilizando por atos que ele próprio causou.

Não. Você poderá realizar quantas manifestações quiser, mas atenção: vários registros da mesma manifestação **NÃO** significam que a manifestação será analisada mais rápido.

Há número limite de manifestações que posso realizar?



Preciso me identificar para registrar um relato?

Não é obrigatória a identificação. O registro pode ser realizado identificando-se ou de forma anônima.



Registrei o Relato.  
**E AGORA?**

### ANOTE O PROTOCOLO!

Ao final do registro, a LEC gerará um **protocolo de atendimento**. **ANOTE-O!** Com ele você poderá acompanhar a seu relato.

### LEMBROU DE UMA INFORMAÇÃO IMPORTANTE?

Você pode acessar o relato (através do protocolo) e incluir a informação ou anexos na aba **"HISTÓRICO"**.

Qual o procedimento adotado para avaliar o relato?

A equipe de Compliance avalia a procedência. O Comitê de Conduta delibera e define a consequência a ser aplicada ou as ações a serem realizadas.

Qual o prazo desse procedimento?

Cada relato tem um prazo de acordo com o risco que apresenta.

Tenho um retorno sobre a finalização do relato?

Sim, você será informado quando o relato for finalizado, porém, não serão informadas: a decisão do Comitê de Conduta, a consequência aplicada ou as ações realizadas.

# Você sabia?

Todos os relatos são apresentados ao Comitê de forma anônima e a avaliação é objetiva.

*O relato registrado na LEC:*

**A Adriele** vem fraudando os processos de compras da área de **Gestão de Pessoas**

*O relato apresentado ao Comitê:*

**"X"** vem fraudando os processos de compras da área de (...)

Isso evita a pessoalidade e subjetividade na hora da decisão, bem como preserva o anonimato e a dignidade de cada indivíduo. Afinal, um dos nossos valores é **"VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS"** e o papel do **Comitê de Conduta** não é "julgar as pessoas", mas sim **"decidir pela conduta que melhor represente nossos valores, nosso Código de Conduta e nossas Políticas Internas"**



Ainda ficou com dúvida?

Nós estamos á disposição para auxiliá-lo(a)!

**Patricki Cabral**

patrickjgc@castrolanda.coop.br  
Ramal 1444



**Adriana Machado**

adrianapm@castrolanda.coop.br  
Ramal 8005



**Adriele Cristina**

adrieleco@castrolanda.coop.br  
Ramal 1474

